

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER No 644/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 752/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa obrigar os estabelecimentos comerciais que manipulem, fabriquem, estoquem, transportem ou comercializem alimentos para consumo, no âmbito do Município de São Paulo, a efetuarem, através de empresas especializadas, o controle integrado de vetores e pragas sinantrópicas em suas instalações físicas para obtenção ou renovação de alvará de funcionamento. Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, animais sinantrópicos são aqueles que vivem junto ao homem, a despeito da vontade deste, e que podem transmitir doenças ou causar agravos à saúde humana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/2007

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Frange – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno